



NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 073

Tema:	Vigilância em propriedades rurais		
Emitente:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf)		
Sistema:		Código:	
Versão:	1	Aprovação:	Vigência:

1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos de vigilância em propriedades rurais.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Médicos-veterinários do Serviço Veterinário Oficial (SVO).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Estadual nº 5.736, de 21 de setembro de 1998.
3.2 Decreto Estadual nº 4.495, de 26 de julho de 1999.
3.3 Instrução Normativa Mapa nº 50, de 24 de setembro de 2013.
3.4 Instrução Normativa Mapa nº 48, de 14 de julho de 2020.
3.5 Instrução Normativa Mapa nº 5, de 1º de março de 2002.
3.6 Instrução Normativa Mapa/SDA nº 18, de 15 de fevereiro de 2002.
3.7 Instrução Normativa Mapa nº 56, de 4 de dezembro de 2007.
3.8 Instrução Normativa Mapa/SDA nº 10, de 11 de abril de 2013.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Vigilância** - operações sistemáticas e contínuas de coleta, verificação e análise dos dados de saúde animal e disseminação de informações em tempo oportuno para a ação.
- 4.2 **Vigilância ativa** – atividades de vigilância iniciadas pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO) para levantamento de dados de saúde animal, incluindo busca deliberada e detalhada de evidências da doença na população animal, com objetivo de confirmar sua presença ou ausência.
- 4.3 **Vigilância passiva** - atividades rotineiras envolvendo atendimento, pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO), às notificações de suspeitas de ocorrência de doenças em animais.

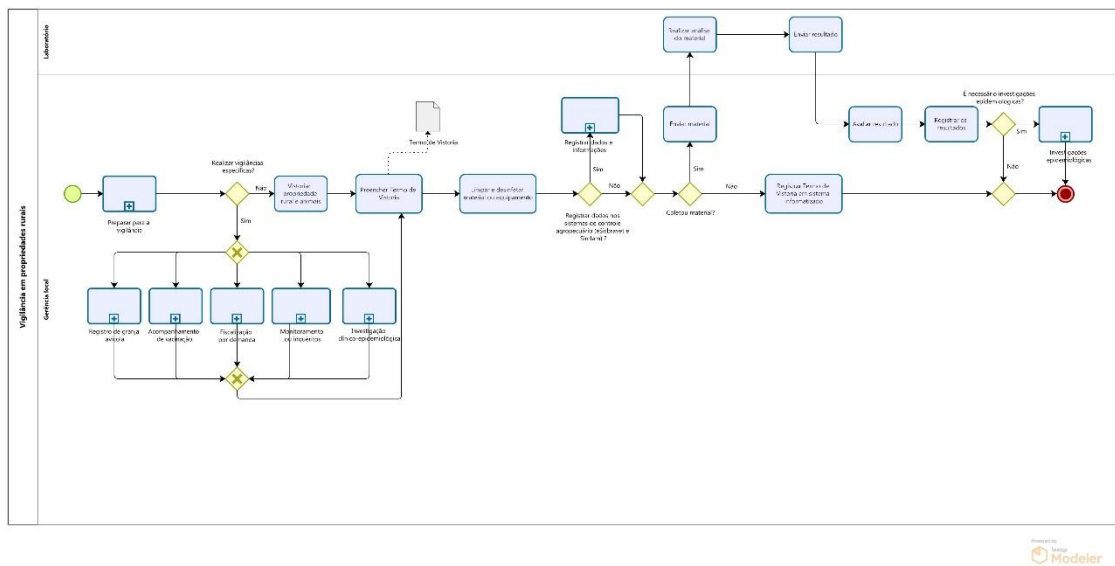


5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gerências locais e postos de atendimento do Idaf.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma dos procedimentos para vigilância em propriedades rurais:



6.2O médico-veterinário, ainda na base física da gerência local, deverá se preparar para realizar a vigilância, conforme a atividade que irá executar, organizando e conferindo materiais, equipamentos e documentações, de acordo com manuais e legislações pertinentes.

6.3Em seguida, deverá deslocar-se até a propriedade rural.

6.4Antes de entrar na propriedade, deverá avaliar os procedimentos de biossegurança que precisam ser adotados e os executará conforme a necessidade.

6.5Na propriedade, o médico-veterinário deverá executar as atividades planejadas ou demandadas, conforme programa de Saúde Animal atendido, como: realização de inquéritos, monitoramento, investigação clínico-epidemiológica, registro de granja avícola, busca ativa de sintomas, dentre outras.

6.6Ao término da atividade, deverá preencher o termo de vistoria, registrando a situação encontrada e as recomendações.



7.1.3 Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina (PNEEB)

7.1.3.1 Procedimentos para vigilância de doenças nervosas em ruminantes a campo (raiva e EET): https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/raiva-dos-herbivoros-e-eeb/copy_of_PROCEDIMENTOSPARACOLETADAMOSTRASSUSPEITASDERAIVAEET.pdf.

7.1.3.2 Ficha Técnica Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB): http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/Ficha_Tecnica_EEB_jan20.pdf.

7.1.4 Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA)

7.1.4.1 Procedimentos para registro, fiscalização e controle de estabelecimentos avícolas de reprodução, comerciais e de ensino ou pesquisa: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/imagens/copy_of_INSTRUONORMATIVAN56DE4DEDEZEMBRODE2007.pdf.

7.1.4.2 Programa de gestão de risco diferenciado, baseado em vigilância epidemiológica e adoção de vacinas, para os estabelecimentos avícolas: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/imagens/copy_of_INSTRUONORMATIVAN10DE11DEABRILDE2013.pdf.

7.1.4.3 Ficha Técnica Influenza Aviária:
http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/ficha_tecnica-INFLUENZA-AVIARIA-maio-2021.pdf.

7.1.4.4 Ficha Técnica Newcastle:
http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/ficha_tecnica-NEWCASTLE-maio-2021.pdf.

7.1.4.5 Ficha técnica laringotraqueíte infecciosa das aves (LTI): http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/ficha_tecnica-LTI-nov2020.pdf.

8. ANEXOS

9. ASSINATURAS



EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Daniele da Costa Montoni Fiscal Estadual Agropecuário	28/09/2021
Luciana Caldas Zetun Fiscal Estadual Agropecuário	
APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:	
Raoni Cezana Cipriano Gerente de Defesa Sanitária e Inspeção Animal	Aprovado em
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:	
Leonardo Cunha Monteiro Diretor-Presidente	Aprovado em
Fabiano Campos Graziotti Diretor técnico	Aprovado em

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAONI CEZANA CIPRIANO
GERENTE SETORIAL
GEDSIA - IDAF - GOVES
assinado em 25/05/2022 14:29:14 -03:00

FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI
DIRETOR TECNICO
DITEC - IDAF - GOVES
assinado em 19/05/2022 16:35:41 -03:00

LEONARDO CUNHA MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 24/05/2022 16:31:31 -03:00

DANIELE DA COSTA MONTONI
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
SDSA - IDAF - GOVES
assinado em 24/05/2022 12:44:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/05/2022 14:29:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAONI CEZANA CIPRIANO (GERENTE SETORIAL - GEDSIA - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-GG3749>